



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2020 CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E ESPECIALIDADES, ELENCADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA IMAGEM-CENTRO DE DIAGNÓSTICO MEDICO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **IMAGEM-CENTRO DE DIAGNÓSTICO MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.395.990/0001-00, e Inscrição Estadual sob n.º 13.190.049-8 estabelecida à Avenida Natalino João Brescansin, n.º 851, bloco A, Bairro Centro, Sorriso/MT, telefones (66) 3545-5868/ (66) 99697-5768, email clinicaimagem.laudos@hotmail.com, representada neste ato por JOHANN CUNHA COSTA PETRY, brasileiro, portador do RG n.º 6080090092 SSP/RS e do CPF n.º 026.553.801-77, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 008/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação por igual e sucessivo período e reajuste do contrato n.º 145/2020, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Parecer Jurídico, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei n.º 8666/93 e cláusula oitava do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

“CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS”

5.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o novo prazo de vigência da prestação dos serviços, ficando o prazo de **19/05/2022 à 18/05/2023**.

Parágrafo Primeiro: Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato com o reajuste concedido, de forma que o valor da renovação contratual passará a ser de **R\$554.075,20** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte centavos), devido à continuidade da prestação dos serviços, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CODIGOS TCE AGILI	PROCEDIMENTO	ADITIVO DE QTDE DE 9,70%	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	370249-9 838737	RADIOGRAFIA (SEM LAUDO)	-	4.538	R\$ 35,33	R\$ 160.327,54





2	370249-9 838736	RADIOGRAFIA (COM LAUDO)	1.000	2.448	R\$ 49,00	R\$ 119.952,00
3	215851-5 838665	MAMOGRAFIA	-	789	R\$ 98,96	R\$ 78.079,44
4	215851-5 838735	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	-	1.382	R\$ 100,47	R\$ 138.849,54
5	428385-6 838666	DENSITOMETRIA ÓSSEA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FÊMUR)	-	420	R\$ 133,37	R\$ 56.015,40
6	386249-6 838677	ESCANOMETRIA	-	6	R\$ 82,44	R\$ 494,64
7	0004590 838679	UROGRAFIA EXCRETORA	-	3	R\$ 118,88	R\$ 356,64
VALOR TOTAL						R\$554.075,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2022**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil n.º 262/2022**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022	VALOR 2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA	339036	716	R\$ 290.225,30	R\$ 125.380,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSIST. MEDICA ESPEC. - AME	339039	786	R\$ 96.697,01	R\$ 41.772,83

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 19 de maio de 2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 17 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

IMAGEM-CENTRO DE DIAGNÓSTICO
MEDICO LTDA
JOHANN CUNHA COSTA PETRY
CONTRATADA



Cty6inTp8M



TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42



Signatário 1: ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR
Assinado com (Senha) por ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR em 20/05/2022 às 08:04 de Brasília
Signatário 2: ROB EDSON L. DA SILVA
Assinado com (Senha) por ROB EDSON L. DA SILVA em 20/05/2022 às 08:04 de Brasília
Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: CtY6lnTp8M



CtY6lnTp8M